São Paulo, 25 de agosto de 2016.

CARTA CONVITE Nº 006/2016

Confecção e montagem de expografia da nova exposição temporária do Museu da Imigração "Direitos migrantes: nenhum a menos"

O Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração (INCI), Organização Social gestora do Museu da Imigração, de acordo com seu Regulamento de Compras e Contratações, convida empresas interessadas na prestação de serviços de confecção e montagem de expografia da nova exposição temporária do Museu da Imigração, intitulada *"Direitos migrantes: nenhum a menos"*, a apresentarem propostas até às 10h do dia 09 de setembro de 2016, nos moldes estabelecidos no presente documento.

O encaminhamento da proposta deve ser feito em envelope lacrado e assinado, contendo a referência **"Chamada Pública 006/2016: Confecção e montagem de expografia da nova exposição temporária do Museu da Imigração *"Direitos migrantes: nenhum a menos"***, e entregue na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, São Paulo/SP, CEP: 03164-300 (A/C Comissão de Chamada Pública).

Agradecemos desde já sua colaboração.

Atenciosamente,

Marília Bonas Conte
Diretora Executiva

I. OBJETO

Contratação de empresa especializada em confecção e montagem de expografia para a exposição temporária *"Direitos migrantes: nenhum a menos"*, do Museu da Imigração, com abertura prevista para 24 de setembro de 2016, conforme o memorial descritivo e desenhos que constam no **Anexo I**.

II. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A empresa vencedora desta Chamada Pública será responsável pela confecção e montagem de expografia da nova exposição temporária *"Direitos migrantes: nenhum a menos"*, do Museu da Imigração, englobando, entre outros, a construção e acabamento de paredes cenográficas, passagem de cabos elétricos, fixação de suportes de monitor TV e caixas de som, incluindo o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para equipe que trabalhará no local.

2.2 À empresa contratada caberá estabelecer diálogo estreito com a equipe do Museu da Imigração no desenvolvimento de serviços específicos e rotinas ligadas à implantação, considerando como prazo de finalização dos trabalhos o dia 20 de setembro de 2016.

2.3 A sala onde será instalada a exposição temporária tem metragem aproximada de 120 m² (conforme desenhos 01 e 02 do **Anexo I**) e é denominada Hospedaria em Movimento.

2.4 Memorial descritivo da exposição:

a) As paredes cenográficas serão todas construídas em OSB aparente com 2,40m de altura em toda a extensão e 30cm de espessura. São 44,64 metros lineares de parede dupla face ao todo;
b) Há previsão de 03 (três) bancos de OSB medindo 1,50x0,60x0,45m;
c) As duas salas iniciais (desenhos 03 e 04 do **Anexo I**) são fechadas também com teto de OSB e medem 3,67x2,20m cada com pé-direito de 2,40m, sendo que durante a montagem serão localizados os furos para passagem de cabeamento que entra pelo teto;
d) A primeira sala será pintada com tinta látex na cor preta ou grafite e a segunda será pintada com tinta látex na cor branca (desenho 03 do **Anexo I**). As demais apresentarão OSB aparente;
e) As duas salas iniciais também contam com banco de OSB (desenho 03 do **Anexo I**) nas dimensões 3,67x0,45x0,45m e 2,67x0,45x0,45m fixados às paredes;
f) Na primeira sala, na parede oposta ao banco, está previsto um espelho de 3,67x1,40m, pegando toda a extensão da sala (desenho 05 do **Anexo I**), que deve ser contemplado no orçamento;
g) Os vãos das portas dessas salas iniciais medem 1,00x2,10m e recebem cortinas de veludo para segurar o áudio ambiente de cada sala, somando 03 (três) cortinas (desenho 06 do **Anexo I**), que devem ser contempladas no orçamento;
h) A parede cenográfica indicada no desenho 07 do **Anexo I** receberá uma porta com fechadura de dimensões 1,00x2,10m para acesso à sala técnica do espaço.

2.5 Caberá aos responsáveis pelo serviço de confecção e montagem de expografia, o que segue:

a) Confecção
- Fornecimento de material e mão de obra;
- Fornecimento de equipamento para a execução do serviço proposto;

- Construção de espaço cenográfico seguindo as diretrizes e detalhamentos fornecidos;

b) Transporte
- Deslocamento do material e dos módulos da sede do fornecedor até o Museu da Imigração;

c) Montagem
- Instalação nas dependências do Museu de espaço expográfico constando todos os elementos construtivos solicitados;
- Realizar todas as instalações elétricas, luminotécnicas, de áudio e vídeo, de acordo com o solicitado, nos módulos expositivos e áreas afins para funcionamento adequado de equipamentos e iluminação;
- Seguir as designações técnicas em relação as instalações do edifício, dadas pela equipe de Infraestrutura do Museu da Imigração;
- Respeitar as normas de tombamento;
- Seguir as normas do Contratante relativas a horários e fluxos para montagem;
- Realização de eventuais adaptações, ajustes e correções necessárias.

d) Manutenção preventiva e corretiva dos itens confeccionados quando solicitado pela equipe técnica do Museu da Imigração.

e) Recolhimento de ART sobre a montagem.

2.6 O Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e Imigração será responsável pela contratação e pagamento dos fornecedores e insumos, que não sejam objetos dessa chamada, e que façam parte destes módulos da exposição.

III. DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

3.1 O contrato para execução de projeto expográfico da exposição temporária *"Direitos migrantes: nenhum a menos"* do Museu da Imigração terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia 24 de outubro de 2016, face os eventuais ajustes e correções necessárias.

3.2 O espaço expositivo deve ser entregue ao INCI, totalmente finalizado e pronto para abertura, até às 18h do dia 20 de setembro de 2016.

3.3 As empresas interessadas poderão esclarecer eventuais dúvidas, bem como agendar visita técnica, pelos e-mails juliana@museudaimigracao.org.br (Juliana Silveira) e vivian@museudaimigracao.org.br (Vivian Bortolotti).

IV. DA PROPOSTA A SER APRESENTADA

4.1 A empresa interessada deverá apresentar as propostas técnica e financeira assinadas em envelope lacrado e assinado, contendo:

a) O cronograma de execução;

b) Planilha orçamentária, com os itens dos serviços e aquisições quantificados, entregue em uma via impressa, em que o preço global deve ser o resultado da somatória dos totais de cada item e demais detalhamentos pertinentes.

c) Comprovação técnica, conforme o item VI deste documento.

V. DA FORMA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

5.1 As propostas serão analisadas pela Comissão de Chamada Pública, que fará a classificação tendo como premissas melhor técnica e preço, não respectivamente, podendo atribuir maior peso a qualquer dos critérios de acordo com seu entendimento de melhor custo x benefício;

5.1.1 Entre os critérios de melhor técnica serão levados em conta:

a) a experiência da empresa no desenvolvimento dos serviços de confecção e montagem de exposições para o setor museológico;

b) viabilidade da execução do cronograma proposto;

c) valores propostos em relação aos custos do mercado.

5.2 Neste sentido, cabe relembrar que todas as Organizações Sociais são dotadas de autonomia e peculiaridades devidamente regulamentadas pela Lei nº 9.637/98, que assim estabelece em seu artigo 17, que permite sua independência relativa atinente ao gerenciamento dos recursos públicos, delimitada as condições previstas no Contrato de Gestão firmado com o ente público;

VI. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA.

6.1 Será exigida experiência de no mínimo 03 (três) anos no setor de confecção de montagem de expografia, com comprovação de prestação de serviços semelhantes por meio da apresentação de:

a) Portfólio, que será analisado pela CONTRATANTE;
b) Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da Chamada Pública;
c) Declaração de, no mínimo, duas empresas atestando a realização dos serviços prestados e/ou atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos públicos ou privados.

VII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A proposta selecionada terá seu pagamento efetuado, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, em três parcelas, sendo:

7.1.1. A primeira, no valor de 30% do valor total, no ato da assinatura do contrato; a segunda correspondente a 20% do valor total, no início da montagem; e a terceira no valor de 50 % do valor total do contrato na entrega e aprovação pelo INCI dos serviços prestados;

7.1.2. As notas fiscais deverão evidenciar os valores das retenções fiscais previstas na legislação fiscal/tributária vigente;

7.1.3. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com viagens, encargos, pagamento de funcionários, diárias, equipamentos, alimentação, entre outras;

7.1.4. As faturas correspondentes serão pagas em até 07 (sete) dias úteis após sua entrega e verificação pela área administrativa do Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração, desde que toda a documentação exigida esteja em conformidade.

VIII. DOCUMENTAÇÃO

8.1 Nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços do INCI, a empresa **vencedora** deverá apresentar para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação do presente processo, os seguintes documentos:

I – Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
II – Cópia dos três últimos balanços;
III – Certidões públicas de inexistência de débitos:
a) municipais, estaduais, federais;
b) certidão negativa de débito do INSS;
c) certificado de regularidade do FGTS;

IV – Certidões forenses:
a) certidões da Justiça Federal de distribuições cíveis e executivos fiscais;
b) certidões da Justiça comum de distribuições cíveis, executivos fiscais, falência e concordata;
c) certidões negativas de protestos.

IX. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O INCI indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência, à Diretoria do Instituto.

9.2. A comprovação técnica e as propostas técnica e financeira deverão ser entregues em envelope lacrado e assinado, contendo a referência **"Chamada Pública 006/2016: Confecção e montagem de expografia da nova exposição temporária do Museu da Imigração *"Direitos migrantes: nenhum a menos"***, até o dia 09 de setembro de 2016, às 10h, no Museu da Imigração, na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP - CEP 03044-000, A/C Comissão de Chamada Pública.

9.3. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 09 de setembro de 2016, às 10h30, no Museu da Imigração, e poderá ser acompanhada pelos interessados.

9.4. É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, proporcionar, exclusivamente às empresas presentes à sessão de abertura dos envelopes, oportunidade de revisão de seus orçamentos após anúncio dos valores de todas as participantes. Tal expediente deverá ser realizado durante a sessão, uma única vez, por

escrito, e sua validade condicionada à entrega posterior, em prazo definido pela Comissão de Chamada Pública, de proposta final revisada em papel timbrado e assinada.

9.5 É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, conceder às empresas participantes prazo adicional até às 18h do dia da sessão de abertura dos envelopes (09 de setembro de 2016), para entrega de comprovações técnicas faltantes ou demais documentações necessárias.

9.6 Caso haja aprovação da proposta enviada, a empresa contratada fica obrigada a aceitá-la nos termos propostos. É reservado ao Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração o direito de acatar apenas parte dos itens propostos, ou rejeitá-los na sua totalidade, desde que seja da sua conveniência.

9.7. O nome da empresa vencedora será publicado no site www.museudaimigracao.org.br até o dia 13 de setembro de 2016, às 18h.

Marília Bonas Conte
Diretora Executiva

Thiago da Silva Santos
Diretor Administrativo